

ATA N.º 27/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para demolição de construções ilegais e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Rossio, n.º 10, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de José Luís Machado dos Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Jardim Infantil, Lote 13, em Ferrel, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 73, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação bifamiliar, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 4, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Gabriele Archangelo Buffa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial, para o prédio sito no Largo São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa – (Urbanização Casal da Cruz, Lote 1), em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alberto Carlos Costa Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para legalização de piscina, para o prédio sito na Rua do Jardim, n.º 18, em Ferrel, apresentado em nome de António José Patrício Borges Pedreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de unidade fabril de tratamento de pescado, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, em Peniche, apresentado em nome de Pescados Anastácio, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

- 10) Pedido de licenciamento para construção de hospedaria, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, apresentado em nome de Zélia Ramos Sousa João Fidalgo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 11) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 12) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 27, em Ferrel, apresentado em nome de João Miguel Soares Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 13) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, Unidade de Execução, para o prédio sito em "Boa Vista", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luís José Bruno Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 14) Proposta de delimitação da Unidade de Execução, para o prédio sito na Rua da Barragem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fábio Gonçalo Freitas Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 15) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Rua dos Pintos "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Salpicos D'inverno - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 16) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na "Cascalheira", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 18) Pedido de certidão de cedência para domínio público municipal, para o prédio sito na "Cascalheira", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 19) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Raposa", nos Casais Brancos, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 21) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muros, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 8, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Enjoyableclipse, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 22) Pedido de licenciamento para construção de moradia, garagem e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Charneca, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 23) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com demolição, para edifício plurifamiliar, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 78 e 80 e Rua das Amoreiras, n.º 3, em Peniche, apresentado em nome de Fernando Filipe Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 24) Pedido de licenciamento para construção de habitação coletiva, piscinas e muros de vedação, com destaque de parcela, cedências e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Caminhos Velhos, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém, para o prédio sito na Rua das Regueiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M30, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----27) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M31, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

Divisão de Obras Municipais:-----

-----28) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização (Processo L1/93), sito em "Lapadusso", Peniche, em nome de Construções Penichense, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----29) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 52/22, afetas ao processo 326/20, em nome de Auto Central de Peniche, Lda., sito na Rua Luís de Ataíde, n.º 13A, em Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----30) Empreitada de "Requalificação dos Espaços Exteriores envolventes a quatro Bairros Sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Valeverde" (Proc. 221.A/DOM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----31) Empreitada “remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia (Proc.447.B/OM) - substituição do Diretor de obra – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----32) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Esperança n.º 12 e 12 B, em Peniche, requerida por Dulce Helena Rodrigues Dias Leal Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----33) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal ao prédio sito na Rua do Gualdino, nos Casais do Baleal, em nome de Consferrel, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----34) Operação de Loteamento da Marginal Sul ou do “sítio da Furninha” (Processo 904-A/DOM), em nome de Amador, Lda. (alvará 6/95 – aditamento n.º 5) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

Candidaturas:-----

-----35) Candidatura “Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

-----36) Candidatura ao programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” – Pelouro da Juventude;-----

Protocolos:-----

-----37) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche, para dinamização de disciplina de Conservação e Restauro para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura;-----

-----38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, para dinamização de disciplina “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura;-----

-----39) Protocolo a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Peniche para a implementação de uma Sala de Estudo Digital no Centro de Alto Rendimento de Peniche, no âmbito do programa “Salas de Estudo Digitais nos Centros de Alto Rendimento” – Pelouro do Desporto;-----

-----40) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Maфра, para divulgação e promoção das Rendas de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura; -----

Educação:-----

-----41) Revisão da Carta Educativa – Pelouro da Educação;-----

-----42) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação;-----

-----43) Declaração de Interesse do Município, no apoio à candidatura da Escola Secundária de Peniche, ao concurso “Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3” – Pelouro da Educação;-----

-----44) Comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora – Pelouro da Educação;-----

-----45) Rede territorial das Cidades Educadoras – Pelouro da Educação;-----

-----46) Programa Eco-Escolas 2021/2022 – Pelouro da Educação;-----

-----47) Programa Eco-Escolas 2022/2023 – Pelouro da Educação;-----

-----48) Alteração de escalão de subsídio escolar a alunos, para o ano letivo de 2022-2023 – Pelouro da Educação;-----

Eventos de iniciativa municipal:-----

-----49) Programa “novembro, mês do Mar” 2022 – Pelouro da Cultura;-----

Património municipal:-----

-----50) Doação de máscara em cerâmica vidrada, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche, por João Robalo - Pelouro da Cultura;-----

Relacionamento Institucional:-----

-----51) Coorganização entre o Município de Peniche, o Península de Peniche Surfing Clube e a Boardtv, para a realização da etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Crédito Agrícola 2022 - Pelouro do Desporto;-----

-----52) Coorganização entre o Município de Peniche e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, para a realização do V Bootcamp – Pelouro da Juventude;-----

Apoios diversos:-----

-----53) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação na Feira Anual Atougua da Baleia – Pelouro Associativismo;-----

-----54) Atribuição de apoio ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo;-----

-----55) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Nacional de Triplas – Pelouro Associativismo;-----

-----56) Cedência do auditório do Edifício Cultural ao Partido Livre, para a realização de uma conversa sobre o Mar, no âmbito do Dia Nacional do Mar – Pelouro do Património Municipal;-----

-----57) Atribuição de subsídio ao Clube Naval de Peniche para pagamento de despesas efetuadas com a equipa de natação de competição no 1.º semestre 2022 – Pelouro do Desporto;-----

Delegação de competências:-----

-----58) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças;-----

-----59) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta pelo senhor Presidente eram nove horas e quarenta e dois minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----  
Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e sete da ordem do dia, Carlos Afonso, Chefe do Núcleo de Serviços Jurídicos e Fiscalização Municipal, em regime de substituição, durante o período de intervenção do público e durante a apreciação e votação do ponto trinta e quatro, e Miguel Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Particulares, durante o período de intervenção do público e durante a apreciação e votação dos pontos vinte e oito a trinta e quatro. -----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes as atas n.º 20 e 21/2022, das reuniões camarárias realizadas nos dias 12 de agosto e 02 de setembro de 2022, mas não foram submetidas a votação. -----

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

#### **Senhora Márcia Henriques:**

Deu conta que os seus clientes, em julho de 2019, apresentaram uma reclamação à Fiscalização relativamente às obras que os vizinhos estavam a fazer. Indicou que a Fiscalização se deslocou ao local e um ano depois foram informados que a legalidade tinha sido reposta e que o processo iria ser arquivado. Referiu que pediu para consultar o processo e que esperou alguns meses para que tal pudesse ser possível, mas que em determinada altura, não sabiam onde o processo estava. Disse ter verificado que no processo existia uma informação que não correspondia à verdade, dada pela proprietária das obras e, como tal, apresentou um requerimento para o reabrir de modo a que a Fiscalização fosse novamente ao local, mas durante algum tempo não obteve qualquer resposta. Adiantou que, no dia 13 de outubro de 2022, recebeu um despacho mencionando que o processo estava arquivado, onde era referido que foi contruída uma pérgula, concluindo que o que surge escrito no processo não condizia com a realidade. Indicou que, em seu entender, existiam erros processuais, da parte da proprietária das obras ou da Fiscalização e apelou ao senhor Presidente da Câmara para que consultasse o processo, informando que daria entrada de um recurso hierárquico. Acrescentou que não pretendia ir para Tribunal, mas solicitou ao senhor Presidente que fossem apuradas responsabilidades. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Pediu desculpa pela demora na aprovação da consulta dos processos e acrescentou que os processos estavam todos disponíveis. Indicou que tinha conhecimento de duas visitas ao local, por setores diferentes, mas que tinha de avaliar. Referiu que o parecer técnico ia no sentido do arquivamento, mas que como a senhora Dra. Márcia afirmou ir recorrer, garantiu que da parte da Câmara o mesmo será analisado. -----

#### **Senhora Márcia Henriques:**

- Declarou que entendia que as coisas levavam tempo, mas que chegar a um resultado daqueles após três anos e meio era inadmissível. Pediu que o Presidente da Câmara tomasse nota do recurso que apresentará e que desta vez o analisassem com a devida atenção.-----

**Senhora Joana Barata:**

- Referiu que foi uma das vencedoras do projeto de um parque canino, no orçamento participativo de 2017, onde o projeto devia ser executado no prazo de 24 meses, o que não aconteceu até à data. Disse que ao assistir a uma reunião de Câmara e ao ouvir o senhor Presidente percebeu que o seu projeto não era concluído pelas suas pronúncias tanto em reunião de Câmara como Assembleia Municipal. Disse que o Orçamento Participativo não obteve sucesso quando comparado com os outros municípios, porque não se trabalhou em proximidade com os vencedores dos projetos. Disse que o projeto que lhe foi apresentado não tinha nada a ver com o seu, a vereadora Ana Petinga ficou de lhe enviar o projeto final, mas que nunca chegou. Disse que achava importante que o projeto fosse construído dentro da cidade e pediu que seja realizado o seu projeto. Referiu que esteve no serviço de património do município e confirmou que o terreno onde a sua ideia podia ser construída é camarário. Distribuiu pelos senhores vereadores documentos onde apresentou orçamentos e uma planta tendo apresent a sua ideia sobre o seu projeto e necessidade de um parque canino na cidade, junto a um ATL, ou uma creche ao pé do cemitério num terreno que não é utilizado e onde estão duas balizas. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Esclareceu que os projetos eram apresentados à Câmara, que os técnicos tinham de os analisar tecnicamente para verificar a sua exequibilidade para posterior aprovação. Referiu entender que as propostas estavam limitadas pelo valor, mas considerou que o mais importante era a ideia e não tanto a execução do processo em que a maior parte não se revia, sendo talvez melhor fazer mais tarde mas com melhores e mais condições para que não se repitam erros do passado. Transmitiu à munícipe os trâmites do processo e os procedimentos futuros. Esclareceu que uma consulta prévia de convite tem dezasseis páginas e um caderno de encargos tem vinte e oito páginas, pelo que tinha de ser elaborado por técnicos, não será o Presidente a fazê-lo. Referiu que os procedimentos estão a ser formatados, que naquele momento a decisão estava tomada faltava aguardar a conclusão do processo. -----

**Senhora Joana Barata:**

- Afirmou que havia um prazo de execução que não foi cumprido, que foi a primeira parte, a segunda foi a de não se ter envolvido os vencedores e, ainda, um regulamento que tem de ser cumprido. Disse que o projeto que viu não tinha nada a ver com o que apresentou, mas que ao menos o Presidente faça como gostava de fazer ou faça projeto dos técnicos, mas faça, como fez com o outro projeto vencedor, mas que ao menos cumpra o artigo vinte e três do regulamento e ponha uma placa, como o fazem noutros municípios a dar conhecimento que era um projeto resultante do Orçamento Participativo e a responsabilidade passa a ser de quem fez o projeto e não da Câmara. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Agradeceu a intervenção. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Manifestou a sua satisfação por na altura ter sido a responsável em apresentar as propostas para um Regulamento para o Orçamento Participativo que foi aprovado em Câmara e depois em Assembleia Municipal. Disse que por se tratar da primeira vez que se fazia um Orçamento Participativo foram cautelosos relativamente à verba e à análise dos processos que surgiram porque

estaria subjacente ao processo seria a manifestação de interesse das pessoas pelo seu território e a participação da comunidade em termos de decisão sobre o que o território deveria ter. Referiu que houve um compromisso de todos os eleitos à altura daquilo que foi o processo de orçamento participativo e que as coisas não eram perfeitas pelo a tendência será verificar o que estará menos bem e tentar melhorar, tanto que nesse sentido havia uma nova proposta de regulamento. Frisou que o compromisso de avançar com os projetos que venceram na altura se mantinha independentemente de quem se encontrar à frente dos destinos da autarquia. -----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Disse que as pronúncias dos munícipes eram sempre importantes porque se tratava de um direito de todos. Fez uma rápida resenha histórica sobre o Orçamento Participativo, nomeadamente que foi uma proposta do Partido Social Democrata na negociação do Orçamento de 2015 com o objetivo de aproximar as pessoas das decisões políticas nos seus territórios. Disse que o Orçamento Participativo não resultou em nada a não ser nas ideias pois nenhum dos projetos que venceram foram executados. Lamentou que o processo do Orçamento Participativo tenha sido alterado. Considerou que a Câmara devia, por um lado, implementar os projetos vencedores do Orçamento Participativo de 2017 e, por outro lado, encetar aquele novo caminho com o novo Regulamento.-

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Realçou a importância do Orçamento Participativo e valorizou a sinalização da necessidade de um parque canino.-----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que assumia as suas responsabilidades e referiu que votou convictamente na proposta do parque canino, não concordando com a localização proposta. Deu nota que a Câmara não tinha obrigação de aceitar os projetos mesmo sendo votados e teriam de ser respeitadas as questões estéticas de paisagem e de bem-estar, não se podendo hipotecar o ordenamento. Afirmou não se rever com um parque canino numa das zonas mais nobres da cidade como era o Baluarte de São Vicente quando inclusivamente existia um outro projeto municipal para o local. Referiu que não se poderia perder a oportunidade de construir um parque infantojuvenil de referência na região, como o que foi construído no Parque Urbano só porque existia um projeto do Orçamento Participativo para o mesmo local, mas que, pelo contrário, deveria agradecer-se ao Manuel Salvador porque a sua ideia foi aproveitada para se fazer tudo o resto.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Referiu que o Orçamento Participativo era uma das ferramentas que existia para estimular e fomentar a participação democrática dos cidadãos. Depois de escolhido o projeto democraticamente, tinha de se respeitar a vontade democrática de um conjunto de pessoas que elegeram um projeto, independentemente do número de votos obtido e do seu gosto pessoal sobre o mesmo, após eleito tinha obrigatoriamente de ser executado. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Relembrou a discussão que houve no mandato passado entre o Executivo após a auscultação à população sobre o monumento ao Homem do Mar, que aconselhou o vereador a visitar. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Deu nota que se tratava de um assunto com uma munícipe sobre o Orçamento Participativo não sendo o momento para falar do monumento ao Homem do Mar. -----

**Senhora Joana Barata:**

- Disse que o Presidente tinha toda a legitimidade para não gostar dos projetos dos proponentes, mas referiu que deveria ter chamado os proponentes para se chegar a um entendimento. Declarou que continuará a pronunciar-se até que o seu projeto seja feito. -----

**Senhor José António Marcos Pereira:**

- Comunicou que no dia seis de julho de dois mil e vinte e dois fez um pedido para colocação de sinais de trânsito na ilha do Baleal ao Presidente da Câmara Municipal, numa rua que era extremamente estreita e onde os carros estacionam à esquerda deixando muito pouco espaço à circulação pedestre, pelo que sugeriu a recolocação do sinal de sentido obrigatório que foi arrancado. Informou que tratou do assunto diretamente com o senhor Presidente de Junta de Freguesia de Ferrel, foi-lhe dito que era um assunto da Câmara Municipal, mas que o senhor Presidente de Junta se comprometeu em ajudá-lo e que na encomenda de sinais que ia fazer iria encomendá-los, mas esqueceu-se completamente e que desde então não abordou mais o assunto com ele, tendo feito o requerimento na Câmara, como referiu, tendo-lhe sido transmitido que o assunto seria encaminhado para o responsável pelo trânsito e manifestou-se indignado com a falta de resposta. Disse que faltam sinais de trânsito que até estiveram instalados e alguns encontram-se no chão. Perguntou quando será analisado o assunto e se os sinais que estiveram colocados não serão repostos. -----

-Questionou ainda sobre os contentores colocados a quinze metros da sua porta e que se tornam numa verdadeira e autêntica lixeira. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Afirmou que seria excelente que todas as questões que entrassem na Câmara tivessem resposta no imediato, mas que seria impossível devido ao elevado número de processos diários. Disse que as questões colocadas foram analisadas e informou que havia uma proposta elaborada em 22 de junho porque os sinais para serem colocados necessitam de homologação da Câmara Municipal. Terminou com a informação de que o processo foi aprovado em reunião de Câmara faltando a execução. Sobre os sinais que o senhor referiu encontrarem-se no chão se foram, no passado, aprovados em reunião de Câmara só precisavam de ser repostos. -----

**Senhora Odete Calvinho:**

- Solicitou que lhe fosse dada uma resposta sobre os pertences que estavam dentro da casa do seu irmão, que não sabe onde estão porque quando a cunhada foi para um lar despejaram a casa e porque nem ela nem o sobrinho foram notificados daquela decisão. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que não só lhe tinha dado a resposta na reunião a que a senhora Odete participou como tinha tido o cuidado de lhe ler a informação dos serviços da ação social em relação à reclamação dos bens e que durante a semana havia sido partilhado com os restantes vereadores toda a documentação sobre aquele processo. Afirmou não ter outra resposta para além da que lhe foi dada anteriormente, quem tratou do processo foram os técnicos da área social, existem documentos a autorizar o que foi feito e se a resposta não a satisfaz tem de reclamar. -----

**Senhora Odete Calvinho:**

- Disse que a Câmara a tinha de indemnizar por terem despejado a casa do seu irmão sem participar a si e ao seu sobrinho, que eram os familiares. Disse que a Câmara tinha o seu contacto e a poderia tê-la contactado manifestando-se preocupada com os pertences porque maioria das coisas eram suas. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Disse que a senhora Odete tinha a resposta, que tinha acesso à informação dos serviços, referiu que a senhora tinha o direito de reclamar, de formalizar a reclamação e a Câmara decidirá.-----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Disse que pediu ao senhor Presidente a documentação que serviu de suporte, a decisão de entregar os bens a cunhada da senhora Odete, afirmou lhe foi chegada essa informação um dia anterior a respetiva reunião. Perguntou ao senhor presidente da Câmara porque não se contactou o herdeiro direto e se existia algum lapso na instrução processual que fez com que os bens fossem entregues apenas à vizinha por ordem da cunhada. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Solicitou aos serviços que tomassem conta da questão para depois responderem. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Referiu que sendo casados havia questões que se ultrapassavam juridicamente, tendo em conta a vontade da cunhada da senhora Odete. Disse que era necessário analisar todas as questões porque poderá ou não haver legitimidade numa única herdeira que poderia assim decidir o destino dos bens. -----

**Senhora Odete Calvino:**

- Disse que o relatório dos médicos era que a senhora não estava em condições para estar sozinha e no seu perfeito juízo, motivo pelo qual acabou internada num lar. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Acrescentou que a senhora havia sido referenciada pela Polícia de Segurança porque a senhora estava em muito más condições, foi internada e posteriormente foi proposto que fosse para um lar e que foi a pedido da senhora que, durante este processo foram tomadas aquelas decisões. Referiu que estava tudo documentado. -----

**Senhor Eugénio Nunes:**

- Apresentou-se como um dos fundadores da Associação do Centro Social da Bufarda que tinha como objetivo o bem-estar da população, pelo que desde o seu início o objetivo era a criação de um lar, de um centro de dia, de um jardim de infância e uma creche. Disse que se criou o centro, mas que desde a sua criação se sentiu alguma resistência, tanto que que estava na reunião de Câmara a falar em nome do grupo “A Bem da Bufarda”. Referiu que daquele objetivo apenas o Centro de Dia foi construído e que numa sessão de Assembleia Geral foram discutidas aquelas intenções do Centro Social da Bufarda tendo sido sugerido mesmo ao senhor João Veríssimo um local para as construções que, inclusive, manifestou a sua concordância. -----

**Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:**

- Declarou que não valia a pena estar a fazer o historial todo do terreno e esclareceu que se estava a trabalhar no Plano Diretor Municipal onde estava consagrado discutir em reunião de Câmara que aquela zona, aquele terreno, ficará para equipamento. Disse que conhecia a posição defendida pelo senhor Eugénio e que aquilo que estava em análise era o uso futuro do solo, unicamente. Deu conta que tanto a fiscalização como a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística estavam a avaliar e que todos estavam de acordo com a utilização do terreno para a ampliação do Centro Social da Bufarda. -----

**Senhor Eugénio Nunes:**

- Relativamente à Rua Principal da Bufarda, afirmou saber que o projeto foi aprovado em reunião de Câmara e pediu que lhe fosse dado um prazo de execução, porque ao invés de outras obras que considerou não tão interessantes, das quais não se ouviu falar antes e que avançaram e foram executadas, mas que aquela ainda não avançou. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que pelos cálculos realizados a obra da Rua Principal da Bufarda custa um milhão de euros que, antes da sua execução, se pretendia que o projeto fosse analisado pela equipa que a Câmara contratou, para o estudo da mobilidade do concelho. Referiu que todos tinham o direito de definir as suas prioridades e os critérios de prioridades, e que havia, por exemplo, a Rua Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, com uma intervenção estimada na mesma ordem ou talvez um pouco mais, viu o projeto aprovado no ano anterior, mas também estava a aguardar execução. Outras obras que avançaram referidas pelo senhor Eugénio dizem respeito a obras cujas responsabilidades não eram da Câmara Municipal. -----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Deixou claro que qualquer questão que tenha a ver com o equipamento social relacionado com o Centro Social da Bufarda, a Câmara tinha de fazer a articulação institucional com os corpos gerentes do Centro Social da Bufarda, reconhecendo, ainda assim, o valor reivindicativo do cidadão Eugénio Nunes. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Deu conta da realização de uma reunião com o senhor Carlos Mota no âmbito do processo do loteamento da Furninha que não só o surpreendeu como trazia responsabilidades acrescidas para a Câmara que precisava tomar conhecimento e tomar decisão, não sendo o único loteamento naquela situação. -----

**Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, Miguel Carvalho:**

- Disse que o que o levava ali era a operação de loteamento da Marginal Sul, sítio da Furninha em nome de Amador, Lda., uma operação de loteamento de mil novecentos e noventa e cinco, com o alvará número 6/95 com um prazo de três anos, prorrogado por mais um ano, ou seja, as obras do loteamento deveriam estar concluídas a doze do quatro de mil novecentos e noventa e oito. Disse que em dois mil e catorze houve a receção formal, por parte da Câmara, do loteamento. Clarificou que legalmente a Câmara deverá fazer a receção tácita do loteamento pelo decurso do tempo, proceder à libertação da caução para manutenção que, à data a Câmara detém, e assumir a responsabilidade de realização dos trabalhos em falta no espaço público do loteamento. Disse que aqueles deverão ser divididos em dois trabalhos, um de pequenos arranjos de calçadas, lancis e outras pequenas coisas e, um segundo, para os espaços verdes no valor de trinta e um mil euros. Acrescentou que quando se recebe um loteamento colocava-se habitualmente a camada de desgaste do betuminoso o que, naquele caso, implicava também o fresamento e caso se optasse por fazê-lo falava-se de mais trinta e sete mil euros. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Manifestou vontade de fechar administrativamente aquele processo para se realizar as obras no loteamento da responsabilidade da Câmara. -----

**Senhor Carlos Mota:**

- Perguntou se nos planos da Câmara para regularizar a situação do loteamento do sítio da Furninha estava contida a reposição à sua posição original do espaço público ocupado para prestar apoio à construção da Moradia no lote dezanove. -----

**Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, Miguel Carvalho:**

- Esclareceu que a Divisão de Obras Municipais tratava da situação do loteamento e que existia espaço público que será tratado pela divisão, ao contrário do espaço privado que não será intervencionado. Existe uma faixa paralela à Marginal sul de quatro metros e meio aproximadamente que se trata de espaço verde e que será tratado pela Câmara Municipal.-----

**Senhor Carlos Mota:**

- Referiu que se a construção viola o loteamento, a obra não pode seguir daquela maneira e tinha que se arranjar solução. Referiu que quando o plano diz em toda área pública, a Câmara deve assumir toda a responsabilidade dessa área. Disse que o espaço público que foi ocupado fazia parte do espaço em que a Câmara vai intervir. Concluindo com a afirmação que se a Câmara vai fazer a regularização final de todo o espaço público e das infraestruturas do loteamento o espaço ocupado e destruído fazia parte desse espaço. Propôs englobar essa reposição de acordo com a inicial na obra global a avançar. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que estava a decorrer uma ação em tribunal e que se responderá àquelas questões assim que o advogado e o gabinete jurídico avaliarem a situação. -----

**Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, Miguel Carvalho:**

- Explicou que os danos provocados no espaço público sem dúvida resultantes dos trabalhos para abrir o piso de cave daquele lote terão de ser imputados ao dono da casa. Mostrou a sua concordância de que o espaço público tinha de ser repostado e referiu que não pode o espaço estar fechado sem que haja uma decisão. Deixou claro que se comprovadamente os danos foram provocados pela obra deverão ser imputados a quem os provocou. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Referiu a existência de problemas na empreitada das substituições das coberturas das escolas.---

-Informou que esteve reunido com a empresa INSITU, no âmbito da empreitada da reabilitação do Forte da Consolação. -----

-Deu conta que a estimativa para as intervenções no edifício da colónia balnear era muito exigente e vai optar-se por trazer à Câmara propostas para outras soluções pretendendo ouvir a opinião e sensibilidade do restante Executivo para o efeito, nomeadamente sobre algumas propostas e projetos da ELH – Estratégia Local de Habitação, podendo eventualmente verificar-se a integração de alguns serviços que operam naquele edifício. -----

- Disse que o processo do Tribunal de contas estava a ser trabalhado e seria enviado aos Vereadores. -----

- Comunicou que esteve reunido com a DGPC – Direção Geral do Património e Cultura, no âmbito de alterações, algumas já consagradas em projeto, no Campo da República, concretamente a alteração do piso pensado para o próximo ano bem como reuniu com a E-redes no âmbito da passagem de cabos para subterrâneo. -----

- Transmitiu que se realizou uma reunião com os concessionários de praia naquela semana e que considerou ter corrido bem. Referiu que foram os concessionários a abordar a questão de uma antecipação da época balnear para o dia um de maio e os restantes de quinze de junho a um de setembro. Informou que abordou a imperatividade de executarem o POC-ACE - Plano da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel, ou a Câmara terá de intervir em relação aos licenciamentos. --
- Transmitiu que o arrendatário da Cafeteria do Parque estava com problemas financeiros e fez um pedido para baixar a renda, mas que não poderá acontecer por se tratar de um concurso público. -
- Saudou a Associação do Paço pela festa de encerramento pelos cinquenta anos. -----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Fez a seguinte intervenção:

*“Isto de fazermos este período de intervenção dos vereadores no fim da reunião e em cima do almoço e todos a precisarmos de ir embora, penaliza um bocadinho aquilo que são as nossas intervenções que só podemos fazer de quinze em quinze dias e que algumas são, do meu ponto de vista, muito importantes para alertar algumas coisas que não estão bem e também me dar oportunidade de clarificar outras. Todavia eu começo aqui só pela questão e vou ser, vou tentar ser sucinta pela questão das atas. Nós aprovámos uma série de atas há uns tempos atrás que eu pedi correções na altura, pedi correções o senhor Presidente pediu que eu formalizasse por escrito as referidas correções, eu formalizei no dia dezasseis de agosto por escrito esse pedido e clarifiquei o que queria ver corrigido nas atas e foi nesse princípio que as aprovámos. Acontece é que as atas me têm sido disponibilizadas a conta gotas, entretanto, vieram agora as duas ou as três últimas onde eu tinha pedido maiores alterações e na verdade as alterações que nos foram propostas ou as correções que foram produzidas não correspondem minimamente àquilo que eu pedi. E, como tal, agora estamos aqui numa situação complexa que aprovou-se a ata nessa condição e portanto essa condição tem de ser cumprida porque se não for cumprida quer dizer eu não teria votado aquela ata daquela forma teria votado de outra forma e teria de apresentar uma Declaração de Voto. Portanto, agora, neste momento eu não sei bem o que fazer. Não sei se devo fazer o reforço que eu pedi ou se simplesmente os serviços podem ver o email que eu enviei no dia dezasseis de oito e produzirem as correções nas referidas atas mediante isso. É a ata doze de dois mil e vinte, desculpem doze de dois mil e vinte e dois, treze de dois mil e vinte e dois e catorze de dois mil e vinte e dois. Portanto, as atas não correspondem nas matérias versadas àquilo que foi a discussão na reunião, eu não vou aqui aflorar mais, espero que os serviços me venham corresponder com as atas correspondentes corrigidas em conformidade para que isto tudo corra bem e que possamos realmente estar a aprovar nesta reunião a ata da reunião anterior que é o que eu mais desejo porque também não desejo que as atas fiquem, no fundo fiquem como estão e como sempre estiveram que depois não temos tempo para ver se calhar às vezes cinco e seis atas seguidas e depois também não as vemos com o devido rigor e, como sabe senhor Presidente tendo em conta os últimos desenvolvimentos no que toca a posições, às deliberações de Câmara as atas são um instrumento muito importante e que todos devemos salvaguardar que elas versam sobre aquilo que são as nossas posições porque é a forma que nós temos daqui a uns anos nos poderemos defender naquilo que foram as nossas posições em determinados momentos. E isso tem de acontecer. Eu só chamo a sua atenção para a ata doze de dois mil e vinte e dois, eu no dia da reunião proferi uma intervenção que foi, que vinha escrita, eu li a intervenção, entreguei a intervenção aos serviços e a única coisa que eu peço é que ela fique integralmente na ata. Porque o senhor Presidente inclusive umas reuniões anteriores fez exatamente o mesmo, veio à reunião com uma intervenção por escrito até a respeito de uma situação em relação a uma posição minha relativamente a um assunto, veio com uma intervenção por escrito fez a sua intervenção e ela aparece toda integralmente citada na ata e, portanto, quando um vereador ainda por cima disponibiliza no dia o texto não há razão para ele não aparecer na ata e, pronto. Isso em relação à ata do dia doze de vinte e dois. Em relação à ata do dia treze de vinte e dois e catorze de vinte*

*e dois o que eu peço é que apareça efetivamente o resumo do que aconteceu naquele dia trinta de maio e depois o que aconteceu no dia três de junho e que motivou a que eu tivesse abandonado a reunião a meio e que motivou depois, no fundo, uma espécie de uma explicação na reunião seguinte, até em resultado de uma intervenção da vereadora Clara que na primeira, digamos, versão da ata aparecia e agora na corrigida já não aparece, desapareceu. Portanto eu só queria, eu não quero alongar, quero só pedir que realmente sejam feitas as correções daquilo que efetivamente pedi no dia dezasseis de agosto porque na verdade eu votei aquelas atas favoravelmente porque elas iam ser corrigidas, se elas não estão corrigidas de acordo com os meus pedidos eu tenho de fazer outra ação qualquer, porque eu não concordo com aquelas atas. Isto em relação às atas, hoje temos as atas vinte e vinte e um que não tive a oportunidade de ler, são sessenta pontos na Ordem de trabalhos praticamente, complexos, com o público, com todas estas atas para trás para corrigir, portanto, estou disponível até a dar mais algum tempo para vermos esta questão das atas se necessário. Se for preciso os serviços podem-me ligar e para conseguirmos, digamos, articular da melhor forma esta matéria. Quanto a atas. Depois relativamente às intervenções que eu tinha e vou tentar fazer assim muito breve, assuntos que eu considero importantes, a questão da delegação de competências que já tivemos oportunidade de falar aqui hoje sobre os processos de obras, também é muito importante que isto fique clarificado nós estamos a tomar decisões todos os quinze dias e essas decisões devem estar muito bem enquadradas do ponto de vista de quem toma a decisão. Depois outra matéria que eu também acho de extrema importância e que não tem havido grandes evoluções tem a ver com a ocupação do espaço público e da relação que a Câmara Municipal com as Juntas de Freguesia rurais, pelo menos estas eu sei, no que toca à ocupação do espaço público é uma matéria que eu já venho a pedir, além dos Presidentes de Junta que pedem sempre isso nas Assembleias Municipais, que eu também tenho pedido, digamos, tenho tentado perceber porque é que esta reunião não se realiza e porque é que estas questões não são resolvidas e porque as Juntas de Freguesia têm efetivamente de dar resposta aos seus fregueses não conseguem dar resposta porque a Câmara não dá resposta a Junta não tem resposta e andamos nisto há quase um ano. Depois também tinha pedido aqui há tempos uma questão que tinha que ver com a regularização da situação dos processos das associações recreativas, culturais, desportivas do nosso concelho, foi-nos dito em abril que era necessário fazer uma grelha de todas as associações e verificar o que estava legalizado e o que era preciso fazer, estamos em outubro e isto há um pelouro que eventualmente é responsável por isso o que eu peço é que assim que possível nos prestem informação atualizada, se há grelha se há informação sistematizada que operações é que estamos a fazer é sempre mais fácil se vier por escrito que assim nós podemos ler e não perdemos muito tempo. Depois eu já tinha feito alguns reforços sobre sinalética, sinalética luminosa agora não vou dizer todos, o senhor Presidente o que me disse em maio sobre esta matéria foi que estava à espera de constituir a Comissão de Trânsito. A pergunta é concreta como é que estamos em relação à Comissão de Trânsito, estamos em outubro, se já está constituída e que trabalho é que tem operacionalizado de maio até agora.- E, depois também temos recebido emails, acho que há quinze dias lhe tinha falado disto, de obras ilegais nos Casais do Baleal na altura não consegui dizer ao senhor Presidente qual era a questão em concreto, mas agora, pela terceira vez, recebemos um email dos queixosos que é um condomínio esta semana e, por isso, acho que o senhor Presidente também recebeu é fácil agora conseguirmos identificar do que é que se está a falar é uma obra ilegal numa cobertura de um edifício em Casais do Baleal. E depois também tenho aqui uma abordagem um bocadinho mais demorada sobre a questão das infraestruturas elétricas e de telecomunicações no nosso concelho com alguns contributos e algumas propostas que deixarei para outra oportunidade. Muito obrigado.” -----*

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Afirmou que não tendo tempo para ler todas as atas, pela sensibilidade e pela particularidade das atas referidas pela senhora Vereadora vai procurar ter em conta as questões colocadas. -----
- Disse que sobre a questão do espaço público julgava ter havido uma reunião com a doutora Ana Cláudia, tendo de ver internamente o ponto de situação.-----
- Disse que ainda não se tinha conseguido implementar a Comissão de Trânsito, mas que será eventualmente o vereador Afonso Clara a tomar a dianteira do assunto. -----
- Afirmou não ter visto os emails das obras ilegais, mas que os analisará. -----

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

#### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) *Pedido de licenciamento para demolição de construções ilegais e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Rossio, n.º 10, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de José Luís Machado dos Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:***-----

**Deliberação n.º 1033/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1045/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----  
«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 24 de fevereiro de 2022, em nome de José Luís Machado dos Ramos, para demolição de construções ilegais e construção de piscina, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.875 DPGU 215/22)-----

**2) *Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Jardim Infantil, Lote 13, em Ferrel, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:***-----

**Deliberação n.º 1034/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2227/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Sousa Madeira & Irmãos, Lda., em 17 de fevereiro de 2022, para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Travessa do Jardim Infantil - Lote 13, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente

por:

**3.1.1** Observa-se que a implantação da piscina proposta continua a contrariar o alvará de loteamento e respetivo regulamento, por não manter o afastamento mínimo ao muro confinante com a Rua do Jardim Infantil, estando por isso implantada fora do polígono de implantação, conforme se pode aferir com rigor e exatidão na planta síntese do loteamento, correspondente ao aditamento n.º 2, emitido em 31 de janeiro de 2022, que junto se anexa.

**3.1.2** Analisadas as peças desenhadas do projeto de arquitetura, verifica-se que as representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos incidem sobre a cobertura da moradia proposta. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se que o sistema de termossifão não atua em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, uma vez que não proporciona uma adequada integração na edificação, interferindo na composição volumétrica e formal da mesma, prejudicando a envolvente próxima pelos motivos localização, escala, dimensão e proporção, não salvaguardando a envolvente e a paisagem urbana onde se insere.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.876 DPGU 184/22)-----

**3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 73, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1035/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1670/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua 25 Abril, n.º 73, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., no dia 23 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.2. Das peças que fazem parte do projeto, nomeadamente a memória descritiva e a ficha de descrição da edificação devem ser reformuladas quanto à área do prédio urbano.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.877 DPGU 902/21) -----

**4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1036/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1806/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua dos Moinhos, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho, no dia 30 de junho de 2022, conforme proposta de despacho da

*Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.1.1 Embora o prédio seja abrangido por Faixa de Proteção Complementar, segundo o POC-ACE, o mesmo sobrepõe-se a Espaços Urbanos, possibilitando assim obras de construção, face ao estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 21.º-G do respetivo regulamento.*

*4.1.2 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.1, do referido diploma, por ausência de zona de manobra para rotação de 360º.*

*4.1.3 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.*

*4.1.4 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Conforme as obras de urbanização indicadas na planta de implantação, que se julga satisfatório, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público com um perfil de 2.25m, bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo da via). Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade. Mais se informa que, o material a aplicar no pavimento do passeio público deve garantir a continuidade do existente na frente de rua (a norte) – pavê de betão – com o respetivo lancil.*

*4.1.5 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 05 agosto de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.*

*4.1.6 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 17 de agosto de 2022, em anexo, relativo à Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e de acordo com o parecer técnico, em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, o requerente deverá apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.878 DPGU 665/22)-----*

**5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação bifamiliar, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 4, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Gabriele Archangelo Buffa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1037/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2232/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 20 de junho de 2022, em nome de Gabriele Archangelo Buffa, para pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício da habitação bifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e*

*Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:*

*3.2. De acordo com o parecer técnico do gabinete de saneamento, datado de 14 de outubro de 2022, é necessário proceder á retificação de peças, nomeadamente quanto a áreas identificadas na ficha de descrição da edificação e Ficha de INE.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.879 DPGU 624/22) -----*

**6) Pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial, para o prédio sito no Largo São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1038/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1177/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial, a realizar no prédio sito no Largo São Sebastião, localidade de Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição, no dia 10 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.2. A operação urbanística propõe a cedência gratuita de terreno para o domínio público, 768.80 m<sup>2</sup>, que compreende uma área na frente do prédio, para passeio, estacionamento e zona de retorno de veículos, e uma área, contígua à outra e paralela à linha de água, que permitirá o acesso, limpeza e desobstrução da mesma. Assim que cedida a área para o domínio público, ficará da responsabilidade do município a aplicação das medidas de conservação e reabilitação da linha de água e do terreno confinante sob a orientação da ARH, conforme disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. Todavia, segundo o “Manual de procedimentos em Domínio Hídrico”, o espaço remanescente entre as vedações e os taludes marginais das linhas de água “deve ser alvo de arranjo paisagístico, por exemplo, através da plantação de espécies de vegetação típica das zonas ribeirinhas da região, promovendo ao longo dos tempos a consolidação ripícola.”. Nestes termos, deverá ser apresentado um projeto de arranjos exteriores em conjunto com os restantes projetos de especialidades de engenharia, ao abrigo do artigo 50.º do RMUE.*

*4.3. Em caso de aprovação do projeto em apreço, deverá o requerente formalizar a cedência, com a entrega dos elementos específicos para o efeito, e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.*

*4.5. Para além do projeto de arranjos exteriores, devem ser apresentados os projetos necessários para a execução das obras de urbanização na frente do prédio (área a ceder ao município), que são competência do dono da obra, nos termos estabelecidos no artigo 50.º do RMUE. O desenho genérico proposto respeita o apresentado no PIP antecedente. Todavia, o dono da obra deverá prever um passeio com pavimento em “calçada à portuguesa” em pedra calcária branca, bem como, prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos ao condomínio e respetiva pavimentação em asfalto da faixa de rodagem (zona de retorno), podendo o pavimento dos lugares de estacionamento apresentar o mesmo material ou calçada “grossa”. Deverá ainda ser indicado o pavimento a aplicar na “área comum exterior” do condomínio, devendo conjugar com os materiais das obras de urbanização da frente do prédio.*

*4.7. Todavia, os muros que separam as frações, propostos entre as garagens e os muros confinantes com o espaço comum carecem de redução na sua altura, nomeadamente, no troço*

*inicial, junto aos muros perpendiculares a estes (muros confinantes com as áreas comuns), podendo ser rampeados.*

*4.8. Na fração “A”, embora o compartimento seja comum à cozinha e sala, a zona dedicada à cozinha deverá conter um vão de iluminação / ventilação, para cumprimento do artigo 71.º do RGEU, considerando o seu afastamento aos vãos propostos no projeto.*

*4.9. As quatro frações propostas não respeitam o estabelecido no n.º 1, do artigo 84.º do RGEU, e na alínea 1) do n.º 3.3.4 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto. Deverá existir, pelo menos, uma instalação sanitária completa por fração.*

*4.10. Continua a existir elementos processuais a carecer de correção, face ao transmitido na informação do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 19 de maio de 2022. Deverá o requerente apresentar os elementos corrigidos em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.*

*4.11. A Fiscalização Técnica de Obras emitiu parecer, datado de 01 de julho de 2022, no âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndio em edifícios reformulada. Deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços e apresentar a correção em simultâneo com a entrega dos restantes projetos de especialidades de engenharia.»*

O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.880 DPGU 475/22)-----

**7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa – (Urbanização Casal da Cruz, Lote 1), em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alberto Carlos Costa Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1039/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1782/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa (Urbanização Casal da Cruz, Lote 1), localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Alberto Carlos Costa Fonseca, no dia 09 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:*

*2.2. Das peças escritas, a estimativa de custos deve ser reformulada dado que a área da garagem apresentada no cálculo não corresponde à ao projeto.»* O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.881 DPGU 1185/21) -----

**8) Pedido de licenciamento para legalização de piscina, para o prédio sito na Rua do Jardim, n.º 18, em Ferrel, apresentado em nome de António José Patrício Borges Pedreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1040/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1464/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de António José Patrício Borges Pedreira, em 08 de janeiro de 2019, para legalização de piscina, a realizar no prédio sito na Rua do Jardim, n.º 18, localidade de Ferrel,*

ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.882 DPGU 19/19) -----

**9) Pedido de licenciamento para construção de unidade fabril de tratamento de pescado, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, em Peniche, apresentado em nome de Pescados Anastácio, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1041/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 586/2015) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de unidade fabril de tratamento de pescado, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, localidade de Peniche, apresentado por Pescados Anastácio, Lda., no dia 27 de dezembro de 2013, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.883 DPGU 124/13)-----

**10) Pedido de licenciamento para construção de hospedaria, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, apresentado em nome de Zélia Ramos Sousa João Fidalgo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1042/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 14/2017) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de hospedaria, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, localidade de Ferrel, apresentado por Zélia Ramos Sousa João Fidalgo, no dia 09 de dezembro de 2010, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.884 DPGU 340/10) -----

**11) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1043/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1798/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 98.30 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, sito na Rua dos Moinhos, localidade de São Bernardino, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 4666, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 87, secção AV, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada

de 16 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.885 DPGU 665/22)-----

**12) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 27, em Ferrel, apresentado em nome de João Miguel Soares Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1044/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2104/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 06 de setembro de 2022, em nome de João Miguel Soares Jorge, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 27, localidade de Ferrel, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.886 DPGU 883/22)-----

**13) Pedido de licenciamento para Operação de Loteamento - Unidade de execução, para o prédio sito na "Boa Vista", localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luís José Bruno Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1045/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 626/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Luís José Bruno Pereira, em 15 de outubro de 2021, para operação de loteamento - unidade de execução, a realizar no prédio sito em "Boa Vista", localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de outubro de 2022, nomeadamente por:

2.2. No processo de delimitação expresso no ponto anterior, a integração dos prédios na unidade de execução pode ser parcial, como, por exemplo, na situação descrita no parecer jurídico solicitado, passando a citar:

“Esta solução de integração parcial é exigida, por exemplo, naqueles casos em que parte das parcelas a integrar na unidade de execução se encontram fora do perímetro urbano, não podendo, por isso, ser sujeitas à operação de loteamento de conjunto a concretizar na unidade de execução (isto por força do disposto no artigo 41.º do RJUE). Nestes casos, a delimitação da unidade de execução dever ser feita integrando na mesma apenas a parte das parcelas inseridas no perímetro urbano – será essa a área a ser abrangida pela operação de loteamento, correspondendo a restante parte dessas parcelas à “área sobrança”.”

Perante este enquadramento, verifica-se que o parecer jurídico é concordante com o parecer técnico anteriormente emitido por este gabinete, em anexo, nomeadamente, quanto ao informado nos pontos 4.3 a 4.6. Assim, conclui-se que deverá ser revista a área de intervenção e limite da operação de loteamento de modo a integrar apenas no perímetro urbano, ficando a área coincidente com REN (Espaços Naturais, de acordo com a carta de ordenamento do PDM) como área remanescente de cada prédio originário. De acordo com o estabelecido no artigo 41.º do

*Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, as operações de loteamento só podem ser realizadas em áreas situadas dentro de perímetros urbanos. Ainda no parecer jurídico solicitado é esclarecido o seguinte, passando a citar:*

*“Nestas situações, tendo em consideração os efeitos registais da operação de reparcelamento que normalmente nela ocorrerá, o licenciamento desta operação operará uma alteração das parcelas em causa, mantendo-se estas em parte (a parte que não é integrada na operação de reparcelamento/ loteamento conjunto) – sendo necessário proceder a uma atualização da sua descrição em conformidade, e entrando a parte restante na massa de concentração que será depois dividida na operação de reparcelamento / loteamento a realizar.”*

*2.3. Importa esclarecer que o informado nos pontos anteriores não se prende diretamente com o regime jurídico da REN, que corresponde a uma restrição de utilidade pública e não a uma classe de espaços do PDM (que pode até integrar uma operação de loteamento, conforme admite a lei), mas com o facto da unidade de execução e subsequente operação de loteamento incluir, em parte, a classe de Espaços Naturais (REN), que se encontra fora do perímetro urbano, contrariando o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 555/19, de 16 de dezembro, na atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.887 DPGU 995/21) -----*

**14) Proposta de delimitação da Unidade de Execução, para o prédio sito na Rua da Barragem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fábio Gonçalo Freitas Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1046/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Aprovar a correção à delimitação inicial da unidade de execução, a realizar no prédio sito na Rua da Barragem, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fábio Gonçalo Freitas Ribeiro, no dia 11 de setembro de 2019, ao abrigo o artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio), nas condições dos mesmos, nomeadamente dispensando-se o procedimento de nova discussão pública (n.º 4, do artigo 148.º do RJIGT), uma vez que a correção a efetuar é diminuta e não afeta a delimitação anteriormente aprovada, ou seja, mantém a integração, apesar de agora parcial, das parcelas (artigos 99 e 105, secção AG) já abrangidas pela delimitação inicial e sobre as quais já incidiu a discussão pública, mediante o parecer técnico da DPGU-Núcleo de Planeamento e SIG, datado de 19 de outubro de 2022, e parecer jurídico emitido pela Doutora Fernanda Paula Oliveira, datado de 16 de agosto de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de outubro de 2022.» (Doc.889 DPGU 1023/19)-----*

**15) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Rua dos Pintos "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Salpicos D'inverno - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1047/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1056/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Salpicos D'inverno, em 25 de fevereiro de 2022, para construção de*

*armazém agrícola, a realizar no prédio sito na Rua dos Pintos, “Caldeirão”, localidade de Bufarda, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:*

*3.1. A firma requerente pretende construir um armazém para apoio á atividade agrícola, no entanto, a parcela é classificada de Espaços Urbanizáveis, que de acordo com o teor do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do PDM são áreas para as quais deve ser elaborado plano de urbanização e/ou pormenor que permita a concretização dos objetivos definidos. Não havendo plano que permita a operação urbanística conformar-se, de acordo com o disposto no 3.6 conjugado com o teor do 3.7 do mesmo artigo 12.º, a expansão urbana só pode ocorrer quando a operação urbanística se articule, colmate ou dê continuidade ao tecido urbano existente, sendo admitidas edificações assistemáticas quando, cumulativamente o prédio seja marginado por via pública pavimentada e infraestruturada e o projeto respeite as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente. Embora existam habitações dispersas e armazéns nas proximidades ao terreno, salvo melhor opinião, a edificação proposta não se articula e não dá continuidade ao tecido urbano existente.» (Doc.890 DPGU 225/22)-----*

**16) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na "Casalheira", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1048/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2378/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 26 de julho de 2022, em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira, para o prédio sito na “Casalheira”, localidade de Serra d'El-Rei, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» (Doc.891 DPGU 751/22)-----*

**17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1049/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2059/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino, em 31 de agosto de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:*

*4.1. Os Espaços Urbanizáveis, classe onde se insere a proposta, são assim denominados por se tratarem de áreas de expansão do tecido urbano, que deve ser guiada por instrumentos que permitam planear o território de forma global e integrada. Assim, só é possível admitir novas construções após a elaboração de um plano urbanístico detalhado, a não ser que se verifique as*

*exceções previstas nos n.ºs 3.7 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM, e desde que fique assegurada a articulação com o sistema viário e com as infraestruturas existentes, bem como os valores de referência do tecido urbano contíguo ou periférico (índices, implantação, cérceas, volumetrias, afastamentos, alinhamentos, tipologias, etc.).*

*4.2. Perante o enquadramento expresso no ponto anterior, cumpre informar que a operação urbanística não se enquadra na exceção prevista no n.º 3.6, do artigo 12.º, do Regulamento do PDM, uma vez que não promove a colmatação, articulação ou continuidade de um tecido urbano, constituindo uma edificação dispersa, bem como, não cumpre o estabelecido no n.º 3.8 do mesmo artigo, pela ausência de planos de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço ou de unidades de execução previamente delimitadas para o efeito.*

*4.3. Inserindo-se o pedido em Espaços Urbanizáveis, foi solicitado parecer aos SMAS que emitiu a 28 de setembro de 2022 a informação que se encontra em anexo. Resumidamente, não existe no local, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas nem rede de águas pluviais. Acrescenta-se ainda que a via pública na frente do prédio não se encontra pavimentada. Pelas razões discriminadas, de acordo com a alínea a) do n.º 3.7 do artigo 12.º do RPDM, não pode ser admitida no prédio a construção de edificações.» (Doc.892 DPGU 853/22)*

**18) Pedido de certidão de cedência para domínio público municipal, para o prédio sito na "Cascalheira", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Filipe Nobre Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1050/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2377/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aceitar a cedência da área de 145.00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, sito em "Cascalheira", localidade de Serra d'El-Rei, freguesia de Serra d'El-Rei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 3031, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 303, secção F, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de outubro de 2022.» (Doc.893 DPGU 765/22) -----*

**19) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Raposa", nos Casais Brancos, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1051/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2269/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 27 de setembro de 2022, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em "Raposa", localidade de Casais Brancos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de outubro de 2022.» (Doc.894 DPGU 937/22) -----*

**20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -**

**Deliberação n.º 1052/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1897/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de*

*Sousa Glória, em 02 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a implantar no prédio sito na Rua de Baixo, localidade de Lugar da Estrada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:*

*2.3. Quanto ao facto da construção da edificação não garantir a articulação com o tecido urbano existente, pela existência do caminho público, mantém-se o transmitido no ponto 3.1. do parecer técnico.*

*2.4. Relativamente à pavimentação do arruamento e ampliação da rede de drenagem de esgotos, de acordo com o teor da alínea a) do n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, salvo melhor opinião, são condições a verificar-se na frente do prédio antes da construção e não na sequência de obras de urbanização a realizar aquando do licenciamento da operação urbanística.» (Doc.895 DPGU 429/22) -----*

**21) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muros, para o prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 8, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Enjoyableclipse, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1053/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2134/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Enjoyableclipse, Lda., em 17 de maio de 2022, para construção de habitação unifamiliar e muros, a realizar no prédio sito nos Casais do Baleal, Lote 8, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:*

*4.1.1 Observa-se que a rampa de acesso à garagem apresenta uma inclinação que excede o valor máximo estabelecido no n.º 8 do artigo 37.º do RMUE. Deverá o autor do projeto ajustar a inclinação da rampa de modo a não exceder 18% de inclinação. Na impossibilidade de acesso alternativo à garagem, deverá o autor do projeto apresentar uma justificação devidamente fundamentada do não cumprimento do artigo acima mencionado.*

*4.1.2 A cobertura inclinada, composta por duas águas deverá observar o disposto no n.º 4 do regulamento do loteamento. Deste modo, deverá o autor do projeto prever a aplicação de telha de barro vermelho, do tipo lusa.*

*4.1.3 Analisadas as peças desenhadas que compõem o projeto de arquitetura, julga-se que a altura da cumeeira proposta deverá ser reduzida por forma a minimizar o impacto visual e volumétrico da fachada orientada a norte.*

*3.1.4 De acordo com o quadro de áreas da planta síntese do loteamento, a moradia deverá dispor de dois lugares de estacionamento cobertos. Todavia, afigura-se no projeto de arquitetura, a representação de apenas um lugar de estacionamento coberto, não respeitando o loteamento aprovado para o local.*

*4.1.5 O projeto de arquitetura não está em conformidade com o loteamento aprovado para o local e respetivo regulamento, nomeadamente, por exceder o polígono de implantação e, consequentemente por exceder o índice de área bruta de implantação. De acordo com o disposto na alínea m) e n) do artigo 2.º do RMUE, os espaços alpendrados são considerados para a área bruta de implantação e área bruta de implantação, pelo que, integrados no edifício relativo à*

*moradia devem estar dentro do polígono de implantação, por forma a respeitar o loteamento. Neste âmbito, deverá o autor do projeto anular o espaço alpendrado orientado a poente.*

*4.1.6 O muro de vedação, não confinante com o arruamento público, orientado a poente, contraria o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, quanto à altura proposta. Sugere-se que o muro acompanhe o declive do terreno, evitando ultrapassar a altura máxima regulamentar.*

*4.1.7 Observa-se que o material de revestimento proposto para as fachadas e muros de vedação – “RAL 1002” – contrariam o estabelecido no artigo 3.º do regulamento do loteamento. Assim, deverá o requerente propor materiais que proporcionem uma correta integração e harmonia do edifício no lugar, pela tonalidade e pela grande área de superfície que abrange, sugerindo-se que a moradia tenha como base a pintura de cor branca.*

*4.1.8 A varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente, por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por simultaneamente constituir servidão de vistas.*

*4.1.9 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.*

*4.1.10 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 16 de setembro de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.*

*4.1.11 Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, de 29 de setembro de 2022, em anexo, devendo o requerente apresentar nova Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios devidamente corrigida, em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.» (Doc.896 DPGU 496/22) -----*

**22) Pedido de licenciamento para construção de moradia, garagem e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Charneca, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1054/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 419/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia, garagem e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Charneca, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado por Nuno Baltazar dos Santos, no dia 04 de maio de 2004, ao abrigo do alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2022.» (Doc.897 DPGU 176/04) -----*

**23) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com demolição, para edifício plurifamiliar, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 78 e 80 e Rua das Amoreiras, n.º 3, em Peniche, apresentado em nome de Fernando Filipe Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1055/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 977/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se

arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Fernando Filipe Dourado Nunes, em 24 de abril de 2021, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar (com demolição) para edifício plurifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 78 e 80 e Rua das Amoreiras, n.º 3, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente por:

3.3. No que se refere á altura das edificações, para cumprimento do 1.3 do artigo 27.º do Regulamento do PDM, deverá respeitar-se a cêrcea modal da frente edificada. Assim, considera-se que quanto á construção com frente para a Rua 1.º de Dezembro, a altura da edificação deve considerar os dois pisos e a cêrcea das construções contiguas sem a construção do piso recuado (sótão), por se considerar que altera a imagem da frente urbana. Relativamente á altura da edificação com frente para a Rua das Amoreiras, o alçado de conjunto apresenta edifícios de 3 pisos (edifícios em gavetos) e de 1 piso, pelo que poderá ser aceite a construção com a altura máxima de 6,50m, sem recuos de fachada (para a construção de sótão), à semelhança do previsto na alínea b) do n.º 3.1 do artigo 11.º, referente aos “Espaços Urbanos”, para arruamentos com largura entre os 5,50m e inferior a 9,00m.» (Doc.898 DPGU 322/21)-----

**24) Pedido de licenciamento para construção de habitação coletiva, piscinas e muros de vedação, com destaque de parcela, cedências e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Caminhos Velhos, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1056/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2293/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 17 de dezembro de 2019, em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 71/21, a realizar no prédio sito na Rua dos Caminhos Velhos, localidade de Geraldês, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022.» (Doc.899 DPGU 1398/19)-----

**25) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém, para o prédio sito na Rua das Regueiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1057/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 1435/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento,

*apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira, em 28 de setembro de 2021, para pedido de legalização de alterações em Armazém, a realizar no prédio sito na Rua das Regueiras, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de outubro de 2022, nomeadamente por:*

*3.2. A ampliação de 35,78m<sup>2</sup> de área também a legalizar diz respeito a um anexo para arrumos, construído posteriormente, conforme o mencionado na memória descritiva. Assim, dado que o prédio urbano localiza-se em área classificada como “espaços agrícolas não integrados na RAN”, ao calcular o índice de ocupação bruta do solo (no máximo de 0,05 (5%) em relação à área total do prédio (atual) verifica-se que à área de construção bruta do armazém licenciado já esgotou a área máxima permitida, contrariando deste modo o estipulado na alínea b) do n.º 9 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.» (Doc.890 DPGU 926/21) -----*

**26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M30, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1058/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 2492/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M30, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., no dia 07 de setembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:*

*3.1.1 A certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/1994. Assim, deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.*

*3.1.2 O acesso por veículos à cave não tem continuidade para o arruamento público, existindo um lugar de estacionamento público que impossibilita o acesso. Deste modo, sugere-se que seja retificada a área na frente do portão de acesso a veículos, com o prolongamento do passeio e anulação do lugar indicado, devendo prever-se a execução de um lancil rampeado na transição do arruamento para o passeio na frente paralela. Deverá ainda ser acautelada a realocação do contentor do lixo existente.» (Doc.891 DPGU 886/22) -----*

**27) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M31, Urbanização Baleal Sol Village II, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1059/2022:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar proposta (n.º 2392/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se

arquivo cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M31, Urbanização Baleal Sol Village II, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., no dia 15 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1.1 A certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/1994. Assim, deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

3.1.2 Deverá o dono de obra adaptar o perfil do lancil na zona de acesso de veículos à propriedade, com rampeado. Deverá ainda acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar.» (Doc.892 DPGU 730/22)-----

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**28) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização (Processo L1/93), sito em "Lapadusso", Peniche, em nome de Construções Penichense, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1060/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 691/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Definitiva das obras de Urbanização, do processo de loteamento L1/93, sito em "Lapadusso", em nome de Construções Penichense, Lda., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.893 NIPG 24528/22) -----

**29) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 52/22, afetas ao processo 326/20, em nome de Auto Central de Peniche, Lda., sito na Rua Luís de Ataíde, n.º 13A, em Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1061/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 693/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente ao Alvará de Obras na Via Pública n.º 52/22 e considerando:

1. O teor da informação técnica da Divisão de Obras Municipais datada de 29 de junho de 2022;
2. Que não existe evidência de qualquer obra na via pública para a execução do ramal pretendido;
3. O prazo para a execução dos trabalhos terminou em 14 de julho de 2022.

Propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Projete a declaração de caducidade do Alvará em causa;
2. Conceda ao interessado um prazo de 15 dias úteis para, devolver o Alvará ao Município, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) para, que possam os serviços proceder à devolução da caução prestada.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.894 NIPG 21576/22)-----

**30) Empreitada de "Requalificação dos Espaços Exteriores envolventes a quatro Bairros Sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Valeverde" (Proc. 221.A/DOM) – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 1062/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 710/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a informação n.º 548/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 30 de agosto de 2022, junta-se conta da empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores envolventes a quatro bairros sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Valeverde”, devidamente assinada pelo empreiteiro, para que a Câmara tome conhecimento da aceitação da conta final da empreitada.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.895 NIPG 22631/22) -----

**31) Empreitada “remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atougua da Baleia (Proc.447.B/OM) - substituição do Diretor de obra – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 1063/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 712/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 701 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 18 de outubro de 2022, propõe-se à Câmara Municipal, no uso da competência própria prevista nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto na cláusula 41.ª do Caderno de Encargos, aprovar a substituição do Diretor de Obra nomeado pelo empreiteiro, passando essa função a ser exercida pelo Ex.mo Sr. Eng.º Técnico Civil Nuno Duarte Queirós Paiva.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.896 NIPG 27989/22) -----

**32) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Esperança n.º 12 e 12 B, em Peniche, requerida por Dulce Helena Rodrigues Dias Leal Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1064/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 692/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Esperança, n.ºs 12 e 12B - Peniche, em nome de Dulce Helena Rodrigues Dias Leal Amador, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através das informações técnicas n.º 628 e 676/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datadas de 21 de setembro e de 10 de outubro de 2022, respetivamente, que se juntam em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.897 NIPG 22327/22)-----

**33) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal ao prédio sito na Rua do Gualdino, nos Casais do Baleal, em nome de Consferrel, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1065/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 707/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua do Gualdino, Casais do Baleal, Ferrel, em nome de Conserrel - Construções, Sociedade Unipessoal, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 704/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 20 de outubro de 2022, que se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.898 NIPG 5683/21)

**34) Operação de Loteamento da Marginal Sul ou do “sítio da Furninha” (Processo 904-A/DOM), em nome de Amador, Lda. (alvará 6/95 – aditamento n.º 5) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1066/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 732/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«1. A operação de loteamento a que corresponde o processo 904-A/DOM, em nome de Amador, Lda.:

a. Teve o seu início com o requerimento com o registo 589D, de 26 de março de 1985 – Anexo 1;

b. Contempla obras de urbanização;

c. A legislação à data em vigor era o Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro de 1984;

2. O último aditamento ao Alvará – e que se encontra em vigor - o n.º 5, datado de 28 de julho de 2016, não terá proposto qualquer alteração nas obras de urbanização, motivo que explica não dispor de qualquer prazo para execução de obras – Anexo 2;

3. Verifica-se, portanto, que apenas o Alvará inicial - o n.º 6/95 – é que propõe de obras de urbanização, tendo sido concedido o prazo de 3 anos para a sua conclusão, ou seja, com termos a 12 de abril de 1998. Este alvará foi emitido ao abrigo do regime de “exceção” previsto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 448/91, pelo que se rege pelas regras do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro de 1984 – Anexo 3;

4. Através do aditamento n.º 1, de 11 de maio de 1998, conseguiu o promotor a prorrogação do prazo inicial por 1 ano, ou seja, com termos a 12 de abril de 1999, e sem qualquer proposta de alteração às obras de urbanização. Este aditamento, por entendido como uma alteração ao Alvará de loteamento, foi emitido, desta feita, a o abrigo do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de novembro de 1991 – Anexo 4;

5. Analisado o processo, não foi possível detetar qualquer pedido formal de receção provisória total das obras de urbanização por parte do promotor; 6. Em 16 de agosto de 2002, foi realizada informação técnica sem número da Divisão de Planeamento de Obras e Empreitadas, na qual se refere:

“A presente garantia bancária tem como finalidade substituir as cauções existentes (lotes hipotecados) pelo valor correspondente à garantia após receção provisória. Dado que o auto de receção provisória, se bem que com infraestruturas elétricas ainda incompletas, já se encontra formalizado, pela nossa parte não se vê inconveniente na aceitação da garantia em causa e na consequente libertação da hipoteca de lotes.” (sublinhado nosso);

A presente informação mereceu despacho de deferimento pelo Sr. Presidente datado de 19 de agosto de 2002 – Anexo

5; A partir deste momento, foram libertados os 2 lotes em contrapartida de garantia bancária n.º 97240001429880019, no valor de 26.691.70€, da Caixa Geral de Depósitos, a qual permanece nos nossos cofres – Anexo 6;

7. Encontrou-se no processo o requerimento que se refere a pedido de receção definitiva de obras de urbanização, ao qual cabe o registo 6489, de 06 de maio de 2009 – Anexo 7;

8. As obras de urbanização apenas mereceram receção provisória total formal por deliberação camarária n.º 1324/2014, de 22 de dezembro de 2014, cujo teor se transcreve – Anexo 8:

*“Considerando a informação conjunta prestada pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 07 de novembro de 2014, deliberado considerar que a receção provisória total das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita junto à Estrada Marginal Sul, em Peniche, promovida pela empresa Amador, Lda., está concluída e que a requerente seja notificada para, no prazo de 60 dias, apresentar os documentos e efetuar as correções e trabalho sem falta (Doc.5 NIPG 17799/14)” (sublinhado nosso);*

*9. O prazo de garantia de obra era de 1 ano (Decreto-Lei n.º 448/91), contados a partir do momento da deliberação de receção provisória total, sendo que tal prazo terminou em 22 de dezembro de 2015;*

*10. Dado haver no processo um pedido de receção definitiva das obras de urbanização ao qual cabe o registo 6489 e entrado em de 06 de maio de 2009 nos serviços, e que nunca tinha obtido uma resposta formal, sendo que a receção provisória apenas ocorreu formalmente em 2014, sendo ainda que a possibilidade de solicitar a receção definitiva apenas poderia ter ocorrido a partir de 22 de dezembro de 2015, por extemporâneo, foi projetado o seu indeferimento, com prévia audiência do interessado, conforme deliberação n.º 1269/20, de 25 de novembro de 2020 – Anexo 9;*

*11. Dado que nada foi esclarecido pelo interessado no prazo para o efeito concedido, não pôde ser proposta a revisão deste projeto de decisão, pelo que o mesmo foi indeferido por deliberação camarária n.º 220/2022, de 11 de março de 2022 – Anexo 10;*

*12. Pretende neste momento o município:*

*a. Finalizar o presente processo, desresponsabilizando o promotor pela demora de tratamento/tramitação do processo, perfilhando-se o parecer do Dr. Carlos Afonso, datado 05 de maio de 2021 (informação n.º 876/2021), procedendo-se ao reconhecimento de uma receção tácita definitiva total das obras de urbanização integradas na operação de loteamento:*

*“Face ao exposto, o prazo de garantia da obra findou (...), data à qual deveria ter sido dado a sequência à receção definitiva, pela análise do processo esse ato não subsistiu, podendo aqui espelhar-se um pouco de passividade por esta edilidade neste processo, como consta na doutrina já referida no exposto (Silva, 2019, p. 844), com isto, somos da opinião que a edilidade deverá neste caso em concreto, atentos ao n.º 6 do artigo 398.º do CCP, aplicar o n.º 08 do artigo 395.º do CCP, ou seja, considerar a obra tacitamente recebida”. (sublinhado nosso);*

*b. Assumir as custas de todas as correções necessárias de fazer no território abrangido pela operação, dado que o prazo de garantia de obra terminou em 22 de dezembro de 2015, ou seja, há aproximadamente 07 anos;*

*c. Libertar a caução ainda remanescente, por impossibilidade de garantir que as deficiências hoje detetáveis ocorreram até 22 de dezembro de 2015, sendo certo que o acionamento da caução ou sua libertação já deveria ter ocorrido há muito;*

*13. Para o efeito foi executada uma estimativa do valor de trabalhos necessários que contém o valor acumulado de 67.616.79 € + IVA – Anexo 12 - repartindo-se da seguinte forma:*

*a. 30.904,00€ + IVA para reparações várias no espaço público e reposição de todos os espaços verdes – tido como importante e de realização necessária – Anexo 13;*

*b. 36.712.79€ + IVA para colocação de camada de desgaste com necessidade de fresagem em diversos pontos – tido como importante, e desejável, mas não imperativo;*

*Será de propor à Câmara Municipal deliberar no sentido de proceder a:*

*1. Receção tácita definitiva da operação de loteamento, face ao prazo já decorrido:*

*a. 7 anos após fim de prazo de garantia de obra;*

*b. 23 anos após findo o prazo concedido pelo município para o promotor finalizar a operação – aditamento 1 ao Alvará n.º 6/95;*

*2. Libertação da caução retida pelo município para efeitos de garantia de defeitos de obra, dado que tal prazo findou em 22 de dezembro de 2015 e não há neste momento qualquer forma de*

*provar que os defeitos de obra hoje existentes aconteceram dentro do período de 1 ano de garantia;*

*3. Realização e assunção pelo município de todos os trabalhos e custas necessários para o bom funcionamento e arranjo estético do espaço público da área abrangida pela operação de loteamento.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.899 NIPG 18381/20) -----*

**CANDIDATURAS:**

**35) Candidatura “Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos” – Pelouro dos Fundos Comunitário: -----**

**Deliberação n.º 1067/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 554/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 552/22, datada de 19 de outubro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos”.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.900 NIPG 28062/22)-----*

**36) Candidatura ao programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” – Pelouro da Juventude: -----**

**Deliberação n.º 1068/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 435/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Considerando a informação prestada pelos Serviços de Juventude, n.º 424/2022, de 20 de outubro de 2022, proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento, nos termos da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da candidatura ao programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, junto do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.901 NIPG 28250/22)-----*

**PROTOCOLOS:**

**37) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche, para dinamização de disciplina de Conservação e Restauro para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura: -----**

**Deliberação n.º 1069/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 389/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do protocolo de cooperação com a Associação Cultural Sénior de Peniche versando a dinamização de disciplinas do quadro da oferta letiva da referida universidade por parte de dois técnicos superiores da autarquia.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.902 NIPG 25506/22) -----*

**38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, para dinamização de disciplina “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva para o ano**

**letivo 2022/2023 – Pelouro da Cultura:** -----

**Deliberação n.º 1070/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 406/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 403/2022, de 15 de outubro, no uso da competência na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove o estabelecimento de Protocolo de Cooperação entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, versando a dinamização da disciplina/atividade “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva daquela entidade para o ano letivo 2022/2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.903 NIPG 27644/22) -----

**39) Protocolo a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Peniche para a implementação de uma Sala de Estudo Digital no Centro de Alto Rendimento de Peniche, no âmbito do programa “Salas de Estudo Digitais nos Centros de Alto Rendimento” – Pelouro do Desporto:** -----

**Deliberação n.º 1071/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 555/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, que têm como objeto a obtenção de participação para o Centro de Alto Rendimento de Peniche, nos termos do Protocolo n.º 04/FD/SCML/2022, no âmbito da candidatura aprovada pela Comissão de Gestão Local à Medida de “apoio a projetos de educação, formação, capacitação, capacitação e qualificação no âmbito do desporto”» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.904 NIPG 28084/22) -----

**40) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra, para divulgação e promoção das Rendas de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura:** -----

**Deliberação n.º 1072/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 430/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 357/2022, de 27 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do Protocolo de Colaboração a firmar entre o Município de Peniche e a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra no domínio da divulgação e promoção da Rendas de Bilros de Peniche.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.905 NIPG 25647/22) -----

**EDUCAÇÃO:**

**41) Revisão da Carta Educativa – Pelouro da Educação:** -----

**Deliberação n.º 1073/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 161/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 157/2022, de 24 de outubro, do Serviço de Planeamento e Gestão Educativa da Divisão de Educação, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da

*competência estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a Carta Educativa do Município de Peniche, após pronúncia do departamento governamental com competência na matéria, nomeadamente, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto de Gestão Financeira da Educação.» (Doc.906 NIPG 28636/22) -----*

Sobre o ponto 41 verificaram-se as seguintes intervenções:

**Senhora Vereadora Ana Batalha:**

-Fez uma síntese do processo de revisão da Carta Educativa e sobre a apresentação efetuada pela Quaternaire, justificando algumas das propostas efetuadas e das prioridades identificadas naquele que considerou um importante instrumento de planeamento que se pretendia que esteja aberto a ser atualizado, completado e ajustado conforme as necessidades. Esclareceu que, em termos de procedimento, se pretendia naquele momento a validação do parecer positivo e vinculativo do Conselho Municipal de Educação para se enviar o documento à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para pronúncia antes de seguir para a Assembleia Municipal para aprovação. -----

- Falou brevemente dos eixos do Plano Educativo Municipal. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

-Propôs que se incluísse na discussão da construção do Plano Educativo Municipal no Conselho Municipal de Educação o Conselho Executivo do CLAS – Conselho Local de Ação Social.-----

**Senhora Vereadora Ana Batalha:**

-Agradeceu a sugestão e garantiu levar ao próximo Conselho Municipal de Educação para ser analisada. -----

**Senhor Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:**

- Sugeriu que o CLAS fizesse primeiro a análise e depois as propostas no Conselho Municipal de Educação. -----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

-Disse que por se terem pronunciado sobre o documento na reunião anterior naquela reunião apenas solicitava que fosse disponibilizasse a ata do Conselho Municipal de Educação para que tenham conhecimento mais aprofundado dos assuntos debatidos e das questões levantadas. -----

**42) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação: -----**

**Deliberação n.º 1074/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 142/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 137/2022 do Setor Gestão e Inclusão Socioeducativa da Divisão de Educação, de 13 de outubro, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o início do procedimento para atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, no valor de 1.000,00 euros cada uma, nos termos e de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, no período compreendido entre o dia 14 de novembro e 16 de dezembro de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.907 NIPG 27331/22) -----

**43) Declaração de Interesse do Município, no apoio à candidatura da Escola Secundária de Peniche, ao concurso “Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3” – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 1075/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 151/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que,

- No âmbito da Rede Territorial Portuguesa de Cidades Educadoras, o Município integra o grupo de trabalho “Aprendizagem ao Longo da Vida”;

- Cerca de 40% da população adulta do Município tem baixos níveis de qualificação;

- A garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria efetiva das suas qualificações;

- O Centro Qualifica da Escola Secundária de Peniche, encontra-se em fase de elaboração de candidatura, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, que sairá robustecida com a manifestação de interesse da Câmara Municipal;

Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere emitir uma Declaração de Interesse do Município, no apoio à candidatura da Escola Secundária de Peniche, ao concurso “Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3” – no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – Subinvestimento RE-C06-i03.01 - Incentivo Adultos n.º 01/C06-i03.01/2022.» (Doc.908 NIPG 28311/22) -----

**44) Comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 1076/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 158/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a Informação n.º 153/2022, de 21 de outubro, da Divisão de Educação, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tome conhecimento e apoie a divulgação da comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora - A Cidade Educadora, Cidade de Paz e Oportunidades | Peniche, Mar de Paz e Oportunidades, a celebrar no dia 30 de novembro e enquadrada na atividade do Município “Novembro - mês do mar”.» (Doc.909 NIPG 28539/22)-----

**45) Comemoração do Dia Internacional da Cidade Educadora – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 1077/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 163/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Educação, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tome conhecimento e apoie, no âmbito da Rede Territorial das Cidades Educadoras, a participação do Município nos grupos de trabalho: “Educação ao Longo da Vida”, cujo coordenador é o Município de Loures, e, “Brincar na Cidade Educadora”, cujo coordenador é o Município de Torres Vedras.» (Doc.910 NIPG 28539/22)-----

**46) Programa Eco-Escolas 2021/2022 – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 1078/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 159/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação n.º 154/2022, de 21 de outubro, da Divisão de Educação, que se anexa, proponho que à Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja dada informação do reconhecimento nacional do Município, enquanto “Município Parceiro Eco-Escolas 2022”, tendo sido atribuído o galardão “Bandeira Verde 2022” a cinco estabelecimentos de ensino, apoiados pelo Município.»* (Doc.911 NIPG 28540/22) -----

**47) Programa Eco-Escolas 2022/2023 – Pelouro da Educação:** -----

**Deliberação n.º 1079/2022:** Considerando as informações n.º 125 e 162/2022, da Divisão de Educação, datadas de 03 e 26 de outubro de 2022, respetivamente, e respetivos despachos, deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, ratificar os despachos de 21 e 27 de outubro de 2022, que se anexam, emitidos ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da mesma Lei, autorizou a parceria para integrar o Programa Eco Escolas 2022/2023.» (Doc.912 NIPG 26230/22)-----

**48) Alteração de escalão de subsídio escolar a alunos, para o ano letivo de 2022-2023 – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 1080/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 135/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Considerando o meu despacho, do dia 05 de outubro de 2022, em que autorizei a alteração dos apoios, atribuindo o escalão A do subsídio escolar aos alunos Benjamim Martins sobrinho; Hayden Enrique Figueira de Oliveira; Kyle Lorenzo Figueira de Oliveira; Ryan João Figueira de Oliveira; Íris Alexandra Timóteo Neto; e Rodrigo Mendes Santos, proponho que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro.»* (Doc.913 NIPG 26018/22) -----

#### EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

**49) Programa “novembro, mês do Mar” 2022 – Pelouro da Cultura:** -----

**Deliberação n.º 1081/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 443/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 432/2022, de 21 de outubro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a organização conjunta pelo Município de Peniche, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e Smart Ocean Peniche do programa “Novembro, Mês do Mar”.»* (Doc.914 NIPG 28374/22)-----

#### PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

**50) Doação de máscara em cerâmica vidrada, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche, por João Robalo - Pelouro da Cultura:** -----

**Deliberação n.º 1082/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 420/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 405/2022, de 17 de outubro, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação e respetiva incorporação no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche de máscara em cerâmica vidrada com aplicação de Renda de Bilros de Peniche, de João Robalo.» (Doc.915 NIPG 27721/22)-----

**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:**

**51) Coorganização entre o Município de Peniche, o Península de Peniche Surfing Clube e a Boardtv, para a realização da etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Crédito Agrícola 2022 - Pelouro do Desporto:** -----

**Deliberação n.º 1083/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 401/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a proposta da Bboardtv, em anexo, datado de 03 de outubro de 2022, relativo à coorganização da Etapa do Circuito Nacional de BodyBoard 2022 Crédito Agrícola (CNBBCA), a realizar nos dias 12 e 13 de novembro 2022 em Peniche, e tendo em conta que a realização de eventos de âmbito nacional potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, aprove que o Município participe com a Bboardtv e o PPSC na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 372/22, datada de 04 de outubro 2022.

Nomeadamente:

- Utilização gratuita pela equipa técnica, atletas, media e estagiários, das instalações do CAR surf, com alojamento, conforme tabela de preços em vigor, aprovada em reunião da CMP de 26 de novembro de 2018 - Deliberação n.º 1452/2018 – equivalente a um valor aproximado de 156€;
- Licenças da capitania no valor aproximado de 490€;
- Isenção de licenças camarárias, ruído, publicidade, etc;
- Gerador e respetivo combustível por parte da CMP na quantidade aproximada de 100L;
- 6 wc's químicos e respetiva limpeza no valor aproximado de 650€;
- Alimentação para todo o staff num total de 32 colaboradores e restantes solicitações são proporcionadas por entidades parceiras em permuta por publicidade.» (Doc.916 NIPG 606/22)

**APOIOS DIVERSOS:**

**52) Coorganização entre o Município de Peniche e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, para a realização do V Bootcamp – Pelouro da Juventude:** -----

**Deliberação n.º 1084/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 433/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação prestada pelos Serviços de Juventude, n.º 428/2022, de 21 de outubro de 2022, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acerca da proposta de Coorganização do V Bootcamp entre o Município de Peniche e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.» (Doc.917 NIPG 28300/22)-----

**53) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura**

*submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação na Feira Anual Atouguia da Baleia – Pelouro Associativismo:*-----

**Deliberação n.º 1085/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 422/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), ao Grupo Desportivo Atouguiense o apoio logístico, para a participação na feira anual Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (Doc.918 NIPG 28223/22)*

**54) Atribuição de apoio ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal de Peniche 2022 – Pelouro Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1086/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 423/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), ao Clube de Taekwondo de Peniche o apoio logístico e financeiro, no valor de 663,48 €, para a organização do Encontro de Natal de Peniche 2022, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar. Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados.» (Doc.919 NIPG 28228/22)*-----

**55) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Nacional de Triplas – Pelouro Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1087/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 429/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), ao Clube Naval de Peniche o apoio logístico e financeiro, no valor de 489,60 €, para a organização do Campeonato Nacional de Triplas - Troféu Cidade de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar. Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados.» (Doc.920 NIPG 28317/22)*-----

**56) Cedência do auditório do Edifício Cultural ao Partido Livre, para a realização de uma**

**conversa sobre o Mar, no âmbito do Dia Nacional do Mar – Pelouro do Património Municipal: Deliberação n.º 1088/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2217/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando o pedido efetuado pelo Partido Livre para cedência do Auditório Municipal, para realização de uma conversa sobre o Mar no âmbito do Dia Nacional do Mar, dirigida a pessoas especialistas da academia e investigação, da governação, operadores económicos de várias componentes da economia azul e representantes pescadores, agendada para dia 16 de novembro, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a cedência do espaço.*» (Doc.921 NIPG 25922/22)-----

**57) Atribuição de subsídio ao Clube Naval de Peniche para pagamento de despesas efetuadas com a equipa de natação de competição no 1.º semestre 2022 – Pelouro do Desporto:** -----

**Deliberação n.º 1089/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 438/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando o email do Clube Naval de Peniche, datado de 06 de agosto 2022, e a alínea b) da clausula 2.ª do protocolo celebrado entre o Município de Peniche e o Clube Naval de Peniche (em anexo), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição do subsídio no valor de 1357,50€ relativamente a despesas efetuadas com a equipa de natação de competição referente ao 1.º semestre de 2022.*» (Doc.922 NIPG 21120/22) -----

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

**58) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças:** -----

**Deliberação n.º 1090/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativos às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 2340, 2341, 2343 e 2379/2022 (modificação n.º 18, 19, 20 e 21 de 2022). -----

**59) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.:**-----

**Deliberação n.º 1091/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de setembro de 2022, n.ºs 416, 439, 509, 594, 627, 634, 2020, 2036, 2078, 2113, 2114, 2116, 2117/2022. -----

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 1092/2022:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

#### ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de março de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

---

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

---